



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO N.º 8.407, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, da Lei nº. 2.991, de 09 de Dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO	60.000,00
11 GABINETE SECRETARIA DA CÂMARA	60.000,00
01 031 0101 6 0001 Manutenção das Atividades da Câmara	60.000,00
3 1 90 04 00 Vencimentos Contratação por Tempo Determinado	60.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar por Anulação, são os provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

01 PODER LEGISLATIVO	60.000,00
11 GABINETE SECRETARIA DA CÂMARA	60.000,00
01 031 0101 6 0002 Auxílio Saúde Servidor	60.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 4 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA

MENDES:06371969617

Assinado de forma digital por
LUCAS DA SILVA

MENDES:06371969617

Dados: 2026.05.07 16:55:38 -03'00'

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

